



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.148, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**  
**Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Assistência Social, para manutenção do Programa Criança Feliz no âmbito do Município.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 37.928,72 (trinta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

**§ 1º** O crédito será aberto no Departamento Municipal de Assistência Social, para manutenção da Atividade 2094 – Programa Criança Feliz, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais – intra-orçamentário, aporte para cobertura do deficit atuarial do RPPS, material de consumo, diárias - pessoal civil, outros serviços de terceiros - pessoa física e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**§ 2º** O Programa Criança Feliz, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, visa a integração, ampliação e fortalecimento das ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, no âmbito do Município.

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, por conta de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.148, de 18 de setembro de 2017 ..... Fls. 2 de 3

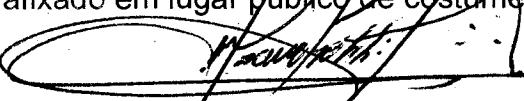
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de setembro de 2017.

  
**ALMIRA RIBAS GIRMS**  
Prefeita

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02792/2017 Data: 22/08/2017

Projeto de Lei: ( X )PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 053/2017

Protocolo Câmara: 24004/2017 Data: 30/08/2017

Autógrafo: 063/2017 Data de Aprovação: 14/09/2017

Publicação: A Semana Data: 20.09.17 Edição: 3820

Visto do servidor responsável: 86



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

*Lei nº 3.148, de 18 de setembro de 2017* ..... *Fls. 3 de 3*

**ANEXO I**

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS		
	703	08.244.0022.2094.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.655,08	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	190	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
	704	08.244.0022.2094.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	603,81	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	190	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
	705	08.244.0022.2094.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	456,88	
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	190	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
	706	08.244.0022.2094.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	14.212,95	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	190	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
	707	08.244.0022.2094.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	190	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
	708	08.244.0022.2094.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	190	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
	709	08.244.0022.2094.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	190	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
		<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$</b>		<b>37.928,72</b>	

**ANEXO II**

Fontes de Recurso		
05	00	37.928,72
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$</b>		<b>37.928,72</b>